



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ nomeada pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
85000010	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CONTADOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
85000009	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000006	FILIFE DE OLIVEIRA KNISS	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000003	ONEIDE NUNES MACIEL	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000005	ALMIR DOS SANTOS	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
85000004	ANNY CAROLINY RASK SILVA	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

85000007	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
85000008	ALINE DE JESUS LIMA	CONTADOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL DE ABERTURA EM SEU ITEM 3.2.11 NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: B) NÃO ESTIVER COM O CADASTRO ATUALIZADO JUNTO AO CADÚNICO NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.016 DE JUNHO DE 2022;

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **28/04/2023, 02 e 03/05/2023**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **03/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **16 de maio de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Salto do Itararé, 27 de abril de 2023

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO